

**DECRETO Nº 33.087, DE 25 DE JULHO DE 2011**

Altera o Decreto nº 32.901, de 3 de maio de 2011, que *Dispõe sobre o Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.*

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 32.901, de 3 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

VI – Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 26/7/2011.